



MOÇÃO DE REPÚDIO

Entre os dias 18 e 22 de agosto de 2025, nós, do **Secretaria/Coletivo de Mulheres da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ**, reunidas na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, para a realização da Oficina Regional Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Plano Emergencial de Proteção e Autocuidado de Mulheres Quilombolas - Projeto Cafuné, tomamos conhecimento do ocorrido na cidade de Magé (RJ), onde o Poder Executivo encaminhou à Câmara de Vereadores local o Projeto de Lei nº 502/2025, cujo objetivo é alterar a Lei nº 991/1991, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nós, mulheres defensoras de todos os direitos, vimos a público manifestar nosso veemente repúdio à tentativa de interferência do Poder Executivo na autonomia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), materializada no Projeto de Lei nº 502/2025, de autoria do Executivo, aprovado na sessão da Câmara Municipal em 12 de agosto de 2025.

Sob a justificativa de estimular a renovação do Conselho, o que se verifica é uma nítida interferência abusiva do Poder Público sobre as entidades da sociedade civil, configurando um grave ataque aos órgãos de controle social, responsáveis pela defesa dos direitos humanos, em especial os direitos de crianças e adolescentes, considerados absoluta prioridade nacional na elaboração e execução de políticas públicas.

O CMDCA é um órgão colegiado de controle social, com autonomia deliberativa e participação direta da sociedade civil, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). A composição do conselho é paritária, incluindo representantes do governo e da sociedade civil. Qualquer proposta que busque transferir decisões ou indicações do Conselho exclusivamente para o Poder Executivo, limitar a autonomia das organizações de escolher seus representantes,



ECA (art. 88, II), enfraquecendo a democracia participativa e os mecanismos de proteção à infância e adolescência.

A quem interessa essa alteração em um órgão tão importante para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes? Existe mais algum conselho municipal na cidade de Magé? Se existem outros, por que somente o CMDCA está sofrendo essa interferência?

Repudiamos, portanto, toda iniciativa que tente politizar, cooptar ou restringir a autonomia do CMDCA, seja na cidade de Magé ou em qualquer cidade do Brasil, sendo este um órgão essencial para a defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, reafirmamos nosso compromisso de resistir a retrocessos por todos os meios organizativos disponíveis e aguardamos o veto da referente lei, desejando que o Poder Legislativo e o Poder Executivo em pleno mês onde se comemora a primeira infância, tenham encaminhados projetos de lei que de fato atendam às crianças e adolescentes desta cidade.

Brasília, 22 de agosto de 2025.

Secretaria/Coletivo Nacional de Mulheres Quilombolas da CONAQ